

CULTURA

- **Reconhecimento do relevante interesse cultural da Festa de Nossa Senhora da Abadia, do Município de Romaria – Lei nº 22.898, de 11/1/2018**

Ementa: Reconhece como de relevante interesse cultural do Estado a Festa de Nossa Senhora da Abadia, realizada no Município de Romaria.

Origem: Projeto de Lei nº 3.316/2016, de autoria do deputado Felipe Attiê.

A Lei nº 22.898, de 2018, reconhece como de relevante interesse cultural do Estado de Minas Gerais a Festa de Nossa Senhora da Abadia, do Município de Romaria.

A festa, realizada em homenagem à Nossa Senhora da Abadia e celebrada na primeira quinzena do mês de agosto, completará 150 anos em 2020. O Município de Romaria, originalmente denominado Distrito de Nossa Senhora da Abadia da Água Suja, mudou de denominação em razão da festa, que, desde sua origem, na segunda metade do século XIX, atrai um número significativo de romeiros das regiões próximas.

O texto da norma resultou de substitutivo apresentado pela Comissão de Cultura, que propôs o reconhecimento do interesse cultural da festa.

Com a medida determinada na lei, busca-se dar visibilidade à manifestação cultural do município sem, contudo, invadir a autonomia dos órgãos competentes para a proteção do patrimônio cultural em Minas Gerais – o Instituto Estadual do Patrimônio Histórico e Cultural de Minas Gerais – Iepha-MG – e o Conselho Estadual do Patrimônio Cultural – Conep.

GCT/GEC/MBC/rev.